



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)  
GABINETE DO VEREADOR RAFAEL POLICIAL

APROVADO  
Em, 09/06/2026 às 20:10 horas  
Presidente



Câmara Municipal  
de Patos

INÍCIO DO PERÍODO FESTIVO JUNINO.  
Remetente: RAFAEL GOMES DANTAS ()

Processo REPL 431/2026 - Data 09/06/2026 - Hora 09:17:36

Assunto: SOLICITA AO COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR (4º BBM) EM PATOS-PB, O RIGOROSO CUMPRIMENTO DA FISCALIZAÇÃO, VISTORIAS E CONTROLE DE LICENÇAS QUANTO AO ARMAZENAMENTO, COMÉRCIO E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO NESTE MUNICÍPIO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS PROIBIÇÕES DE ARTEFATOS COM

ESTAMPIDO E EFEITO SONORO RUIDOSO, DIANTE DO

SOLICITA AO COMANDANTE DO 4º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR (4º BBM) EM PATOS-PB, O RIGOROSO CUMPRIMENTO DA FISCALIZAÇÃO, VISTORIAS E CONTROLE DE LICENÇAS QUANTO AO ARMAZENAMENTO, COMÉRCIO E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO NESTE MUNICÍPIO, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS PROIBIÇÕES DE ARTEFATOS COM ESTAMPIDO E EFEITO SONORO RUIDOSO, DIANTE DO INÍCIO DO PERÍODO FESTIVO JUNINO.

**SENHORA PRESIDENTE:**

Na Forma Regimental e após consultado o Plenário, requeiro de Vossa Excelência que envie Ofício ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 4º Batalhão de Bombeiro Militar (4º BBM) em Patos-PB, solicitando que determine a intensificação das vistorias técnicas, fiscalização de segurança e rigor na concessão ou renovação de licenças para estabelecimentos comerciais e eventos, no tocante à proibição do comércio, armazenamento, transporte e queima de fogos de artifício de estampido e de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no município de Patos-PB.

**JUSTIFICATIVA:**

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade urgente de garantir o cumprimento das legislações de segurança pública, proteção ambiental e saúde no âmbito municipal e estadual, sobretudo neste momento em que se inicia o tradicional período festivo das celebrações juninas, época em que o risco de acidentes e a comercialização desses artefatos perigosos crescem de forma exponencial.

O município de Patos-PB conta com o respaldo pioneiro da **Lei Municipal nº 5.102/2019**, que expressamente proíbe a utilização de fogos de artifício com estampido na cidade. Somando-se a isso, o arcabouço jurídico ganhou força definitiva com a promulgação da **Lei Estadual nº 13.235/2024**, cuja plena vigência passou a proibir de forma integral não apenas o uso, mas também a fabricação, o comércio, o armazenamento e o transporte desses artefatos ruidosos em todo o território da Paraíba. Cabe ao Corpo de Bombeiros, dentro de suas atribuições de prevenção a incêndio e pânico, coibir o depósito e a venda ilegal de materiais pirotécnicos em desconformidade com a legislação vigente.

Sabe-se que a poluição sonora decorrente de tais explosões acarreta traumas irreversíveis e severo sofrimento a parcelas vulneráveis da nossa população, tais como pessoas



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS  
(CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA)  
GABINETE DO VEREADOR RAFAEL POLICIAL**

com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que possuem hipersensibilidade auditiva, idosos, enfermos e recém-nascidos.

Da mesma forma, o impacto é igualmente devastador e cruel com os animais; o barulho excessivo e imprevisível atinge de forma violenta a audição aguçada de cães, gatos, aves e animais silvestres, provocando quadros severos de pânico, desorientação, fugas desesperadas que resultam em atropelamentos, paradas cardiorrespiratórias e graves acidentes, mutilações ou óbitos.

Diante da iminência dos grandes eventos públicos e privados e das tradicionais comemorações de rua do mês de junho, a atuação preventiva, técnica e fiscalizatória deste operoso 4º Batalhão de Bombeiro Militar faz-se indispensável para interditar pontos clandestinos de venda e garantir que as festividades ocorram sob as regras de segurança vigentes.

A medida visa, portanto, assegurar o cumprimento estrito das leis e resguardar a integridade física da população, o bem-estar coletivo, a saúde pública e a proteção à fauna em nossa cidade, permitindo que a população patoense desfrute de um São João seguro, sem riscos de sinistros e totalmente inclusivo.

**Patos-PB, 09 de junho de 2026.**

**Rafael Gomes Dantas**  
Vereador